SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 02/2008 - DIRETORIA DO FOROA Excelentíssima Doutora RAECLER BALDRESCA, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 60.101/07, oriundo do Departamento de Polícia Federal, assim como a decisão proferida às fls. 222, dos autos suplementares da Sindicância Administrativa nº 31/2004-DF;
RESOLVE:
I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos da Comissão, a partir da publicação desta.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

RAECLER BALDRESCA Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

PORTARIA N.º 11/2008 - DIRETORIA DO FORO
A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e,
RESOLVE
Art. 1.º Alterar o disposto no art. 2º da Portaria nº 71/2007, de 04/10/2007, esta Diretoria do Foro, que constituiu o Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Ourinhos - 25.ª Subseção Judiciária, para que passe a constar a seguinte redação:
Indicar para Juiz Consultor Presidente e Juiz Consultor do Grupo o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO BATISTA MACHADO.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 16 de janeiro de 2008.
RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2008 - DIRETORIA DO FORO
A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e,
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 141, de 27/11/1997, alterado pelo Provimento nº 155, de 04/03/1999, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que instala a Central de Extração e Autenticação de Cópias Reprográficas do Fórum Pedro Lessa e regulamenta o seu funcionamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 314, de 09/01/2008, que cria Centrais de Reprografia nos Fóruns Criminal e Previdenciário e das Execuções Fiscais,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer que o funcionamento das Centrais de Reprografia dos Fóruns Criminal e Previdenciário e das Execuções Fiscais observará, no que couber, os termos do Provimento nº 141, de 27/11/1997, alterado pelo Provimento nº 155, de 04/03/1999, até sua efetiva normatização pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
Art. 2º As Centrais de que trata o artigo anterior iniciarão suas atividades a partir de 21/01/2008;
Art 3º Caberá aos Juízes Coordenadores dos Fóruns dirimir as demais questões atinentes ao funcionamento das respectivas Centrais de Reprografia, no âmbito de sua competência;
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
1,0 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.1,0 São Paulo, 16 de janeiro de 2008.
RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUPERVISAO DA SECAO DE PERICIAS E PROGRAMAS DE PREVENCAO EM PROCESSOS DO NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
CONCEDENDO LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. ARTS. 81,I,82 E 83, PARAG 2o. LEI 8112/90 (C/REMUN no processo abaixo:No. 24732/2007 - NUDE -3820 GERUSA ARAUJO LIMA
CINTIA MILUZZI
Supervisora da Secao de Pericias e Programas de Prevencao

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

COORDENADORIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 001/2008-JFD
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA
11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MARINS, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, e artigo 462 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, que dispõem sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias;
CONSIDERANDO o Provimento COGE nº 70, de 27/11/2006, que dispõe sobre a organização dos Plantões Judiciários no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:
ALTERAR a ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL, referente ao período de 18 de janeiro a 25 de janeiro de 2008, conforme segue abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL